

ATA 138ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONFEMA, REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) – Bom dia. Vamos iniciar a 138ª reunião plenária ordinária do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da cidade de São Paulo, dia 26/10/2018, sexta feira, a partir das 10:17, aqui na Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. Vamos passar ao primeiro item do expediente: a posse do Conselheiro Caio Boucinhas, substituindo a Srta. Suely Rodrigues e posse da Conselheira Stephanie de Carvalho Matthes, substituindo O Sr. Filipe da Silva Vasconcelos. Os dois Conselheiros estão na condição de titulares da Pasta. Stephanie, se quiser fazer uso da palavra. Não? Torno este ato oficial. Consideramos os titulares desta pasta e parabéns aos dois. Seguindo para o segundo item do expediente: aprovação da Ata da 57ª reunião extraordinária do CONFEMA. Votação. Conselheiros favoráveis à aprovação da presente Ata, permaneçam como estão. A Ata da 57ª reunião extraordinária do CONFEMA foi aprovada por unanimidade. Seguindo para o terceiro item do expediente: sugestão de inclusão de pauta. Os Conselheiros que tiverem alguma sugestão... Sem mais? Passamos para o primeiro item da Ordem do dia: apreciação da deliberação da proposta do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental – APA Bororé-Colônia -, em substituição à Resolução 015, do CONFEMA em 2017, que já foi aprovada por unanimidade anteriormente. Passo a palavra ao Senhor Vinícius para a leitura do Parecer Técnico. Por gentileza, Vinícius, faça a leitura.

Marcus Vinícius – Olá, bom dia a todos e a todas. Meu nome é Vinícius, trabalho no DPP 2/ FEMA, farei a leitura do parecer da Comissão de Avaliação Técnica de Projetos - CAV. Proposta: Contração de empresa especializada para a elaboração de Plano de Manejo da APA Bororé-Colônia. Processo SEI 6027.2017/0000575-1; proponente SVMA/DEPAVE-8. Valor total (pesquisas atualizadas) R\$ 1.580.935,90 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Tópico 1 – Análise da proposta: trata o presente processo de elaboração de Plano de Manejo da APA Bororé-Colônia, com o fito de consolidar as diretrizes da gestão, proteção e conservação dos recursos naturais hídricos, biodiversidade e outros. Objetivos: esse de criação da referida APA. Lei nº 14.162 de 2006 (lei de criação da APA), reservando, dessa forma, destaque e relevância na manutenção da qualidade e proteção ambiental. Tópico 1.1- Análises econômica e orçamentárias da proposta: a proposta inicial originou-se das solicitações de DEPAVE-8, número do documento SEI 4178216 e 4202557 com cronograma de desembolso previsto de R\$ 785.190,20 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa reais e vinte centavos) e parecer da Comissão de Avaliação Técnica de Projetos – CAV, à época positiva, número SEI 4293896. Todavia, conforme se verifica dos autos, os trâmites processuais da contratação em tela continuam em andamento, sendo que a última pesquisa mercadológica em agosto de 2018 apresentou como valor médio de mercado para o mesmo serviço - o montante é de R\$ 1.580.935,90 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). PA SEI 010906855, 011987707 e 010906826. Tópico 2 - Enquadramentos nas diretrizes, objetivos e princípios da Política Municipal do Meio Ambiente e do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA na legislação ambiental vigente, bem como nas diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos estabelecidas pelo CADES. Considerando as atribuições conferidas ao CADES pelo artigo 32 da Lei 14.887 de 2009 e artigos 6º e 35 do Decreto 52.153 de 2011, que estabeleceu, dentre outras diretrizes para utilização de recursos do FEMA, por meio da Resolução 188/CADES/2018, artigo 1º, inciso I: tema áreas verdes, subitens I e VI, de acordo com o documento SEI 011975445, o quanto segue: I – proteção e defesa da biodiversidade, fauna e flora, áreas verdes e parques urbanos lineares e naturais; apoio a planos e iniciativas de expansão, manejo e conservação de áreas verdes, unidades de conservação e parques urbanos lineares e naturais e, ainda, do que dos autos consta, em especial a justificativa da contratação sob nº SEI 011987707 e 011986373. Entendemos que a proposta ora apresentada se enquadra nas diretrizes estabelecidas pelo SISNAMA e pelo CADES, em especial o artigo 57 da Lei 14.887 de 2009, inciso I, alínea “b”, que informa que os recursos destinam-se precipuamente a apoiar o desenvolvimento de planos de manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental e ainda o disposto na LF 4.320 de 1964, artigo 71, que determina que o Fundo Especial se vincula à realização de terminados objetivos ou serviços. Tópico 3 – Conclusão: com base no exposto no presente relatório, a CAV considera que a proposta atende as diretrizes anuais estabelecidas para o exercício de 2018 aprovada pelo CADES, que trata da utilização dos recursos do FEMA e

entende que é possível a utilização dos recursos do FEMA para viabilizar a proposta ora analisada, cujo valor total atualizado é de R\$ 1.580.935,90 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), para o período de doze meses, consoante cronograma de execução constante do Termo de Referência e minuta do Edital, respectivamente nº SEI 011986373 e 9214047. Assim sendo, a CAV não identifica óbice para o prosseguimento da proposta em referência. Comissão de Avaliação CAV 23 de outubro de 2018.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Obrigado. Senhores Conselheiros, se tiverem alguma manifestação, nós temos o Senhor Ricardo de DEPAVE-8, que é o técnico responsável para algum questionamento.

Cons. Magna Carvalho – Bom dia, Magna Carvalho, da Ciranda. Por que o valor praticamente dobrou?

Anita - Bom dia a todos, Anita Correia, Diretora de Divisão da Unidade de Conservação – DEPAVE-8. Esse recurso foi aprovado em outubro de 2017 e não dava tempo para fazer a licitação, então a gente tinha feito a pesquisa. Aí os recursos no começo do ano vieram congelados até maio, acho, os do FEMA, e como já tinha transcorrido mais de três meses, a gente pediu um novo orçamento para as três empresas que tinham prestado; então, foi fornecido outro orçamento. Aí passou mais um tempo, a Secretaria teve um problema financeiro seríssimo com os contratos, a gente não conseguiu usar. DAF também nos orientou a fazer uma pesquisa por item de preço, cada um dos itens que a gente ia fazer, cada estudo, cada etapa do projeto tinha que ter um item e quando a gente retornou de novo para essas empresas para elas mandarem orçamento, elas não quiseram; então, a gente teve de pedir outras empresas. E, aí, foi a pesquisa de mercado, infelizmente, e foi um tempo decorrido de mais de um ano, desde a aprovação. Foi isso que aconteceu, infelizmente. Mas essa questão de gasto do dinheiro congelado na Secretaria acabou propiciando isso, porque a gente não consegue gastar o dinheiro. Uma pesquisa de um ano atrás, ninguém mantém o preço e nem vai ficar dando três orçamentos, porque dá trabalho para fazer uma proposta de orçamento. Foi isso que aconteceu.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) – Mais alguma manifestação? Respondidas as perguntas, vamos colocar em votação. Os conselheiros favoráveis à aprovação a presente proposta, permaneçam como estão. O projeto foi aprovado por unanimidade. Vamos passar para o segundo ponto da Ordem do dia: sugestão de inclusão de pauta para as próximas reuniões. Não havendo mais pauta, vamos dar por encerrada a reunião. Eu queria agradecer a todos e a todas que participaram no dia de hoje aqui e até a próxima reunião. Obrigado a todos.